



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI N° 0799/2009

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PAVIMENTAR RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM FLORESTA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini de Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio em exercício:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Senhor Vereador Roberto Carlos Farias propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pavimentar (com asfalto ou com lajotas) as Ruas Otávio Bez Fontana, Mario Guarezi, Hugo Trento, Antonio Marcon e Guerino Colossi, localizadas no Loteamento Jardim Floresta neste Município.

Artigo 2º - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 08 de julho de 2009.

Clésio Bardini de Biasi
Prefeito Municipal em exercício

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra;

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário municipal de Administração e Finanças